

A.

**CARTA DE COMPROMISSO DA  
FACULDADE DE ARQUITECTURA DA UNIVERSIDADE DO PORTO  
PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA CONCILIAÇÃO  
NA UNIVERSIDADE DO PORTO  
NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO PROJETO CONCILIAÇÃO4UPORTO**

**U. PORTO**

**PREÂMBULO**

A Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal é uma das prioridades estabelecidas pela Comissão Europeia, em resposta ao Pilar Europeu dos Direitos Sociais e em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que integram a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Em Portugal, a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar integra a estratégia nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 com transversalidade ao nível de outras políticas públicas, consubstanciando uma das prioridades estabelecidas na Agenda do Mercado de Trabalho, nomeadamente no *Programa 3 em Linha*, que tem por objetivo promover um maior equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, nas organizações, incluindo a Administração Pública, como condição para uma efetiva igualdade entre mulheres e homens, que permita a realização de escolhas livres em todas as esferas da vida e consequentemente, favorecer a diminuição do absentismo, o aumento da produtividade e a retenção de talento, contribuindo, também, para a sustentabilidade demográfica.

Trata-se de um processo transformacional profundo que envolve, de forma transversal, toda a sociedade e exige assumir um compromisso coletivo com medidas de impacto a curto, médio e longo prazo.

A Universidade do Porto (U.Porto) enquanto agente ativo e empreendedor ao nível da Educação e Formação, Investigação e Valorização do Conhecimento, encontra-se conscientemente alinhada com as políticas de conciliação, projetando a sua capacidade institucional para acompanhar as iniciativas de política pública e, acima de tudo, para implementar melhorias que permitam a adoção de melhores práticas e a partilha de conhecimento de novas formas de organização interna, conducentes à melhor governação, na instituição e no seio da Administração Pública, especialmente ao nível do Ensino Superior.

É neste contexto que surge o Projeto "Conciliação4UPorto" que responde especificamente aos desígnios da iniciativa do *Programa 3 em Linha - Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar* – e que especificamente assenta num Sistema de Gestão da Conciliação, que tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida dos/as trabalhadores/as, visando a conciliação das três esferas da vida, permitindo sistematizar, validar e reconhecer procedimentos e práticas adotados neste domínio que favoreçam um maior equilíbrio entre as responsabilidades profissionais, o tempo em família e as atividades pessoais.

O Sistema de Gestão da Conciliação da Universidade do Porto atua sobre as formas de organização e os métodos de trabalho, a gestão do tempo e das prioridades, as políticas de capital humano, o desenvolvimento de competências transversais e os benefícios sociais, concretizando-se num processo de certificação da U.Porto, através da Norma Portuguesa NP4552:2016, extensível a todas as Unidades Orgânicas (UO), Reitoria e Serviços Autónomos (SA).

Tendo em consideração a complexidade organizacional da U.Porto, e na sequência das entrevistas realizadas com os/as Diretores/as/Responsáveis das suas entidades constitutivas, torna-se necessário formalizar o envolvimento das entidades constitutivas no Projeto "Conciliação4UPorto" tendo em vista a certificação referida.

Consciente da importância dos resultados que a implementação do citado Sistema proporcionará à nossa organização, em matéria de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, a Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto vem comprometer-se perante a comunidade e os seus *stakeholders* a contribuir para o envolvimento e concretização do Projeto "Conciliação4UPorto", participando quer ao nível da harmonização das medidas de conciliação na U.Porto, quer ao nível da operacionalização e ajustamento de medidas que respondam às necessidades específicas dos/as trabalhadores/as desta Faculdade, nos seguintes termos e condições:

#### **Cláusula 1ª**

##### **(Objeto e âmbito)**

Constitucional 3 em linha - Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar - e tem como objetivo central implementar um Sistema de Gestão da Conciliação da Universidade do Porto que atua sobre as formas de organização e os métodos de trabalho, a gestão do tempo e das prioridades, as políticas de capital humano, o desenvolvimento de competências transversais e os benefícios sociais, concretizando-se num processo de certificação da U.Porto, através da Norma Portuguesa NP4552:2016, extensível a todas as UO, Reitoria e SA.

2.O projeto “Conciliação4UPorto” tem como **objetivo específico** implementar na Universidade do Porto medidas de conciliação, com vista à respetiva certificação da U.Porto no âmbito da Conciliação (NP4552:2016), de entre as quais foram destacadas as seguintes:

- I. Desenvolver o “Portal Conciliação@UPorto” que permita a transparência e o acesso transversal dos profissionais à informação no âmbito da NP4552:2016;
- II. Criar o “Laboratório de Conciliação da U.Porto”, que contemple o estudo, discussão, apresentação de medidas de melhoria, relatórios e propostas de políticas de implementação, de acordo com a NP4552:2016;
- III. Criação do “Quiosque do Bem-estar” (inserido no portal Conciliação@U.Porto) que permita o agendamento *online* de reunião com o Provedor Não-Docente, a marcação de consultas de: Nutrição, Serviço Social e Mediação de Conflitos, e Aconselhamento para Resultados;
- IV. No âmbito do desenvolvimento do “Portal Conciliação@U.Porto” possibilitar a interação *online*, entre profissionais com uma perspetiva de sustentabilidade e de solidariedade, materializada na disponibilização gratuita de bens/produtos;
- V. Criar um manual global de acolhimento para os novos colaboradores onde estão um conjunto de informações úteis ao iniciante;
- VI. Desenvolver uma bolsa de mentores que permita integrar um/dois mentores por cada UO e SA, responsável/eis por receber e acompanhar/encaminhar os trabalhadores admitidos pela primeira vez na instituição. Esse acompanhamento deverá acontecer durante 1 mês;
- VII. Criar um Gabinete - Serviço Social e Mediação de Conflitos que tem como objetivo a Conciliação e o bem-estar dos profissionais da U.Porto através de um contacto direto, individualizado e confidencial;
- VIII. Criar um Gabinete - Aconselhamento para Resultados que visa ajudar na identificação dos recursos interiores de cada um e mobilizá-los em função dos objetivos esperados, com recurso a técnicas e ferramentas que contribuem para o bem-estar e desenvolvimento pessoal/profissional;
- IX. Estabelecer Protocolos com entidades prestadoras de serviços com condições mais favoráveis;
- X. Criar um Regulamento para a realização do trabalho à distância (teletrabalho);
- XI. Criar um Regulamento que versa sobre a Flexibilização do Tempo de Trabalho.

## **Cláusula 2ª**

### **(objetivos)**

No âmbito deste compromisso, a Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto compromete-se perante a comunidade e os seus *stakeholders* a contribuir para o envolvimento e concretização do Projeto “Conciliação4UPorto”, participando quer ao nível da harmonização

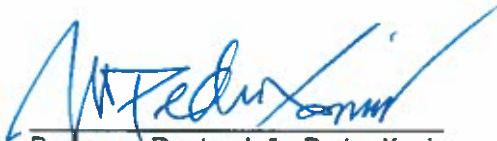
das medidas de conciliação na U.Porto, quer ao nível da operacionalização e ajustamento das onze medidas de conciliação supramencionadas na cláusula anterior aos trabalhadores/as desta Faculdade.

### Cláusula 3ª

#### (Período de vigência da Carta de Compromisso)

A presente Carta de Compromisso entra em vigor no dia da assinatura e vigora pelo período necessário à execução das atividades/medidas relacionadas, exceto se for denunciada pela Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto ou se terminar antecipadamente por qualquer motivo devidamente fundamentado.

Porto, 12 de maio de 2021



Professor Doutor João Pedro Xavier

Director da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto